



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Domingos Neto

Telefones: (65) 3613-7653 / 7667 / 7668

e-mail: secex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº: 2.493-7/215

Senhor Conselheiro,

Trata-se de Recurso ordinário interposto pelo Ministério Público de Contas contra decisão prolatada no Acórdão nº 560/2016, que julgou as Contas anuais de Gestão do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Barra do Garças. No recurso o MPC quer modificar a decisão para incluir a determinação aos senhores Roberto Ângelo de Farias e Celso José da Silva a restituição do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por não prestação de contas.

Após análise a equipe técnica concluiu pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso Ordinário pelo fato de que ficou comprovada a realização da prestação de contas do valor recebido pela Associação Atlética do Araguaia.

Encaminha-se para providência.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA QUARTA RELATORIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 21 de julho de 2017.

Assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br

JOACIR GERALDE DO NASCIMENTO
Supervisor de Fiscalização e Auditoria

De Acordo:

VALDIR CEREBALI
Secretário de Controle Externo